



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 894/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO PATRIMONIO E ARQUIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 895/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA CHEFE DEPARTAMENTO DE DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL A OUTRAS PROVIDENCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 224/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. INSTITUI GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 225/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. INSTITUI GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 226/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. INSTITUI GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 227/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. INSTITUI GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 228/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. INSTITUI GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 066/2024 - INEXIGIBILIDADE 061/2024 - COAGROSE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERTÃO -CNPJ: 41.517.729/0001-17 - VALOR: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022
- EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 894/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia **CHEFE DE DIVISÃO PATRIMONIO E ARQUIVO** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o(a) Sr<sup>o(a)</sup> **MARCELO CARVALHO SILVA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO PATRIMONIO E ARQUIVO** deste município.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2024

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 895/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.****NOMEIA CHEFE DE  
DEPARTAMENTO DE  
ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
A OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) **CARLOS PEREIRA MACHADO** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2024.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 224/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui Gratificação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

**RESOLVE**

Art. 1º. Instituir Gratificação ao Sr. **AMANDA PEREIRA MARQUES** para o cargo de **CONSELHO TUTELAR**, Gratificação a que se refere o Art. 1º da Lei 404/14 de 10 de Março de 2014 o percentual de 36,00% (Trinta e seis por cento) sobre a sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 225/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui Gratificação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

**RESOLVE**

Art. 1º. Instituir Gratificação ao Sr. **MARIA MARTA ROCHA PASSOS** para o cargo de **CONSELHO TUTELAR**, Gratificação a que se refere o Art. 1º da Lei 404/14 de 10 de Março de 2014 o percentual de 36,00% (Trinta e seis por cento) sobre a sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 226/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui Gratificação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

**RESOLVE**

Art. 1º. Instituir Gratificação ao Sr. **RICARDO NASCIMENTO CARVALHO** para o cargo de **CONSELHO TUTELAR**, Gratificação a que se refere o Art. 1º da Lei 404/14 de 10 de Março de 2014 o percentual de 36,00% (Trinta e seis por cento) sobre a sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 227/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui Gratificação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

**RESOLVE**

Art. 1º. Instituir Gratificação ao Sr. **ROMEU PEREIRA CARVALHO** para o cargo de **CONSELHO TUTELAR**, Gratificação a que se refere o Art. 1º da Lei 404/14 de 10 de Março de 2014 o percentual de 36,00% (Trinta e seis por cento) sobre a sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 228/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui Gratificação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

**RESOLVE**

Art. 1º. Instituir Gratificação ao Sr. **TIAGO PEREIRA DIOLINO** para o cargo de **CONSELHO TUTELAR**, Gratificação a que se refere o Art. 1º da Lei 404/14 de 10 de Março de 2014 o percentual de 36,00% (Trinta e seis por cento) sobre a sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA****Aviso de Licitação Concorrência nº 004/2024**

Menor Preço Valor Global. Objeto: Pavimentação em intertravado no município de Itaguaçu da Bahia.  
Abertura; 26/02/2024, às 09:00. Edital: [www.itaguacudabahia.ba.gov.br](http://www.itaguacudabahia.ba.gov.br). Marcos Carvalho Machado  
– Agente de Contratações.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA  
CNPJ N.º 16.445.843/0001-31  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 061/2024

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 067/2024 - Contrato: 066/2024.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba.  
Contratado COAGROSE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERTÃO,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º  
41.517.729/0001-17. Objeto: Serviços com consultoria para  
implantação e capacitação da Secretaria de Agricultura do  
município de Itaguaçu da Bahia. Vigência: 05/02/2024 a  
31/12/2024. Valor: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).  
Dotação Orçamentária: Órgão: 09.00 - Secretaria de  
Agricultura; Unidade: 09.09 - Secretaria de Agricultura;  
Projeto/Atividade: 2.047- Manutenção das Ações da Agricultura;  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços  
de Terceiros; Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500.  
Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 05 de fevereiro de 2024

---

Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 006.131/2022  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 006.131/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 006.131/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 02 (dois) meses, passando a vigorar até 05 de abril de 2024, referente a futura e eventual aquisição de medicamentos e material odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** MED TECH EIRELI

**CNPJ:** 41.237.269/0001-98

**Aditivo de Contrato:** 006.131/2022

**Contrato:** 131/2022

**Processo administrativo:** 109/2022

**Pregão Presencial:** 018/2022

**Vigência do Contrato:** 05 de abril de 2022 à 05 de abril de 2023

**Prorrogação:** 02 (dois) meses

**Vigência do Contrato após o Aditivo:** 05 de abril de 2022 à 05 de abril de 2024

**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Órgão:** 06.00 – Secretaria de Saúde

**Unidade:** 06.14 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.044 – Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

**Projeto/Atividade:** 2.053 – Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recursos:** 1500 (1002) e 1600

Fundamentação legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.026/2021**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.026/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 003.026/2021**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 20 de janeiro de 2025, referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria para constituição, consolidação de créditos relativos à CFEM, com uso de aplicativo de controle e operação, e dos tributos municipais. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** SÓLIDA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

**CNPJ:** 13.716.006/0001-01

**Aditivo de Contrato:** 003.026/2021

**Contrato:** 026/2021

**Processo administrativo:** 004/2021

**Pregão Presencial:** 001/2021

**Valor do Aditivo:** R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 1500

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**Vigência:** 20 de janeiro de 2024 à 20 de janeiro de 2025.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 19 de janeiro de 2024.

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal

